



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, Autarquia Municipal de Garça, Estado de São Paulo, na forma prevista no art. 37, Inciso I, ambos da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento de vagas previsto no presente Edital, providos pelo Regime Estatutário, respeitado o Direito Administrativo, adotado pelo Município de Garça. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento deste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital e compreenderá o exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da empresa Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME.

1.2. Os candidatos aprovados no certame serão convocados observando-se estritamente a necessidade de provimento e a ordem de classificação.

2. DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, a critério da administração municipal.

2.2. O emprego Público, número de vagas, referência salarial e carga horária semanal e requisitos, são os estabelecidos na tabela abaixo:

Emprego	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base (R\$)	Escolaridade e Exigências	Taxa (R\$)
Ajudante Geral	02	42:30 h/s	1.031,47	Nível Fundamental Incompleto	30,00
Operador de Máquina	01	42:30 h/s	1.126,24	Nível Fundamental Completo e CNH D	30,00
Agente Administrativo	01	35 h/s	1.202,06	Nível Médio Completo	50,00
Fiscal	02	35 h/s	1.745,41	Nível Médio Completo e CNH A e B	50,00
Técnico em Manutenção Eletromecânica	01	42:30 h/s	1.539,05	Curso Técnico Completo em Eletricidade e Mecânica (Nível Médio)	50,00
Técnico em Informática	01	35 h/s	1.288,42	Curso Técnico Completo na área (Nível Médio)	50,00
Engenheiro de Meio-Ambiente	01	30 h/s	1.783,35 ⁽³⁾	Nível Superior Completo em Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal ou Engenheiro Especialista com curso de pós-graduação em Saneamento ou Recursos Hídricos ou áreas afins, regulamentados pelo MEC e Registro no CREA Atualizado.	70,00

Obs.:

1 - Os salários dos cargos têm como base o mês de Novembro de 2015.

2 - Serão concedidos os seguintes benefícios: vale alimentação no valor de R\$ 130,00 (cartão ACCredito) e vale transporte dentro do município (50 passes) de acordo com a legislação vigente.

3 - O cargo de Engenheiro de Meio-Ambiente receberá mensalmente um acréscimo de 60% (sessenta por cento) calculados sobre o respectivo código salarial, conforme Lei Complementar 003/2014.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

3.2. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, no período compreendido entre as **09h00min do dia 07 de Dezembro de 2015** até as **17h00min do dia 13 de Dezembro de 2015**, observando o horário de Brasília-DF.

3.4. Acesse o endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, no concurso/processo seletivo escolhido, clique em **"Mais informações"**, no período de inscrições previsto no edital, será ativado um botão escrito **"Inscrição Online"** no canto superior direito da tela. Clique nele, o candidato será direcionado à página de **Login**, onde deverá indicar seu **CPF**. Após preenchê-lo, clique em **CONTINUAR**, se for o primeiro acesso ao ambiente da Mil Consultoria, será necessário realizar o cadastro. Após preenchimento de todas as informações, clique em **CONTINUAR**. Caso contrário, será necessário indicar a senha de acesso. Se **esqueceu a senha**, poderá recuperá-la pelo link **"Esqueci a senha"**, revise suas informações e **selecione a vaga desejada**. Clique em **CONTINUAR**, pronto! Sua inscrição foi efetivada com sucesso. Para **emissão do boleto bancário**, clique em **CONTINUAR**, Imprima o boleto e realize o pagamento em qualquer Casa Lotérica.

3.5. O pagamento referente ao valor de inscrição poderá ser efetuado até o dia **14 de Dezembro de 2015**.

3.6. A empresa Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME, não se responsabilizará por erros nos dados que o candidato efetuar ou informar, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, visto que desde já o candidato assume total responsabilidade sobre as informações que prestar, conforme legislação em vigor.

3.7. Não serão aceitas inscrições e pagamentos em período distinto do constante no item 3.3., por qualquer outro meio ou sob qualquer alegação ou motivo, que não seja o descrito no presente edital.

3.8. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.9. No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/1998 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício do cargo público.

4.2. Ter até a data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar no gozo de seus direitos políticos e civis e, quando se tratar do sexo masculino, fazer prova por documento hábil que está quite com o serviço militar.

4.3. O candidato, quando da sua convocação, deverá comprovar a escolaridade compatível e o preenchimento das exigências correspondentes ao emprego público que disputou, mediante apresentação de diploma ou Certificado Escolar, fornecido por instituição de ensino oficial ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no órgão representativo da classe. Todos os demais documentos pessoais também serão exigidos inclusive o comprovante de estar quite com obrigações eleitorais.

4.4. O candidato, quando da sua convocação, declarará expressamente não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou cargo público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades, empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas, autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público.

4.5. O candidato, quando da sua convocação, também deverá declarar expressamente não ser aposentado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por Invalidez, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

por outros motivos que não seja o de exoneração ou demissão, bem como, não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4.6. O candidato aceita os termos do presente Edital e da legislação específica, estando ciente de que ao efetuar a sua inscrição, nenhum documento ou comprovante será exigido, devendo apresentar documento de identificação no momento da convocação. Fica ciente que mesmo sendo aprovado na prova objetiva e no exame médico admissional, se não comprovar a sua escolaridade, sua idade mínima, e possuir todos os documentos pessoais em ordem e com fotos recentes, será automaticamente eliminado do presente Concurso Público, nada mais cabendo alegar, sob qualquer tipo de hipótese ou discussão.

4.7. O candidato também declara estar ciente de que uma vez efetuada a inscrição, efetuando o pagamento do valor correspondente a inscrição, não poderá solicitar alteração de cargo público, não havendo em hipótese alguma a devolução do valor pago, independente de qualquer motivo que seja alegado.

4.8. Toda e qualquer dúvida oriunda do presente Edital será analisada e resolvida pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, que desde já faz parte deste Edital.

4.9. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deve ler o Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.10. Não haverá isenção parcial ou total do valor das inscrições.

4.11. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br no dia **18 de Dezembro de 2015**, que também estará afixado no Quadro de Avisos do SAAE, localizado na Rua João Bento nº 40, Garça, Estado de São Paulo.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

5.1. Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Consideram-se pessoas PNE, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, quais sejam:

“I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, aos parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei nº 7.853/1989, será reservada o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público.

5.4. Não havendo candidatos PNE aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

5.5. Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições ou através de ficha de inscrição especial.

5.6. O candidato PNE encaminhará via postal, por **SEDEX** ou Carta, ambos com Aviso de Recebimento – AR, para a empresa Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME, localizada na Rua Américo Miranda nº 370, Jardim das Oliveiras, CEP: 16370-000, Promissão-SP, até o último dia de inscrição, a via original ou cópia reprográfica autenticada do Laudo Médico atestando a espécie, grau e nível de deficiência com expressa referência ao código da Código Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para prova.

5.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato PNE solicitar até no máximo no último dia de inscrição, e por escrito no endereço constante no item 5.6., a prova especial, juntando ainda o laudo médico especificado no mesmo item, e na forma da lei, sem o que não será fornecida a aludida prova.

5.8. O candidato ao ser convocado para investidura na função pública, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo SAAE, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Inscrição não seja constatada, todavia será incluso na lista geral de candidatos.

5.9. Após o candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE tomar posse no cargo público, não poderá usar a sua deficiência para justificar a concessão de readaptação da função ou mesmo para fins de concessão de aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. O candidato deve acompanhar pelo endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, e no Quadro de Avisos do SAAE ou ainda pela imprensa escrita, a convocação para prova objetiva. O candidato deverá **comparecer com antecedência mínima de 30 minutos** quanto ao horário de início da realização das provas. Para identificação do candidato será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto.

6.2. As provas objetivas para cargo público municipal serão aplicadas no dia **17 de Janeiro de 2016**, com **início as 09h00 e término as 12h00**, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.

6.3. Os locais de realização da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, no Quadro de Avisos do SAAE e na imprensa escrita, **em 18 de Dezembro de 2015**.

6.4. As provas terão duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para preenchimento do gabarito de respostas, podendo o candidato somente se retirar da sala, após 01 (uma) hora do início da prova.

6.5. As provas objetivas são de caráter eliminatório e compostas de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha dentre 4 (quatro) opções: A, B, C, D e uma única resposta correta, e, cada questão vale 2,50 (dois e meio) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Posteriormente, deve transcrever para a folha de respostas, também conhecida como Gabarito e que contém para cada uma das questões, as opções A, B, C, D preenchendo-se totalmente o campo destinado à letra da resposta que assinalou, **utilizando-se caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada com material plástico transparente, não sendo aceito outras cores senão a transparente.

6.6. O candidato assume total responsabilidade pelo Cartão do Gabarito, devendo conferir todos seus dados pessoais, não devendo amassar, dobrar, rasgar, manchar, molhar ou promover qualquer outro tipo de dano ao cartão, sob a pena de ser desclassificado do Concurso Público, por não haver segunda via, independente do motivo alegado.

6.7. O candidato, no cartão, deve marcar apenas um dos 04 (quatro) campos que existem para cada questão. Quem deixar de assinalar alguma resposta, marcar a lápis, não preencher completamente o campo destinado à resposta da questão, efetuar qualquer tipo de dano ao cartão, como por exemplo, marcações indevidas, marcações além das bordas dos campos destinados à



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

resposta; impossibilitando a leitura óptica, perderá o (s) ponto (s) da (s) questão (ões) cujo prejuízo será o de menor pontuação na prova e conseqüentemente, na listagem classificatória.

6.8. Em caso de anulação de alguma questão, por motivos técnicos ou de erro de impressão, por exemplo, questão em duplicidade, impressão com falhas impossibilitando a leitura pelo candidato, esta (s) questão (ões) terá (ão) seu (s) ponto (s) considerado (s) como resposta certa e o (s) ponto (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos, não havendo prejuízos quanto à pontuação.

6.9. Não serão permitidas marcações no cartão Gabarito feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE ou a quem tenha sido deferido atendimento especial para este fim, após análise do requerimento solicitando este feito, e nesse caso, será designado um Fiscal da empresa Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME. para esse cumprimento.

6.10. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas bibliográficas, utilização de máquinas calculadoras, relógios, agendas eletrônicas ou similares, BIP, Walkman, ou qualquer outro tipo de aparelho que permita comunicação. Recomenda-se ao candidato não portá-los.

6.11. Os aparelhos celulares deverão ser desligados.

6.12. Fica recomendado que no dia da realização da prova o candidato não leve consigo nenhum aparelho supracitado, nem bolsas, joias, etc. A empresa não se responsabilizará durante a realização da prova, pela guarda e nem por qualquer prejuízo decorrente de roubo, perda, extravio, quebra, panes, ou qualquer outro tipo de dano, em bolsas ou aparelhos eletrônicos que o candidato esteja portando, descumprindo orientações.

6.13. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.14. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.15. O candidato ao encerrar a prova, deverá ser entregue para o Fiscal, na saída, o Caderno de Questões e o Cartão de Gabarito, ficando facultado a empresa J. Alvares Ferreira & Alvares Ltda. disponibilizar os cadernos de provas.

6.16. O Gabarito será publicado no dia 20 de Janeiro de 2016 no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br a partir das 18h00min.

7. DAS QUESTÕES

7.1. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões especificadas como segue discriminado na tabela abaixo.

PROVA OBJETIVA – 40 QUESTÕES				
Cargo Público	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais
Ajudante Geral	15	15	0	10
Operador de Máquina	10	10	10	10
Agente Administrativo	10	10	10	10
Fiscal	10	10	10	10
Técnico em Manutenção Eletromecânica	10	10	10	10



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

Técnico em Informática	10	10	10	10
Engenheiro de Meio-Ambiente	10	10	10	10

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final do Concurso Público, terá preferência o candidato que:

- tiver a maior idade completada até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, denominada popularmente como Estatuto do Idoso;
- possui maior número de filhos.

8.2. Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão terá peso de 2,50 pontos.

9.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será excluído do Concurso Público.

9.4. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de classificação de notas ou médias.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Terminada a avaliação das provas serão divulgadas as notas da classificação final, no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br e no Quadro de Avisos do SAAE, com publicação na imprensa escrita.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o **RESULTADO PRELIMINAR** disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, iniciando-se a contagem das 09h00min do dia subsequente a divulgação do Resultado Prévio e término às 17h00min do outro dia. Fora deste prazo, por intempestividade, restará preliminarmente indeferido o recurso sem conhecimento e julgamento do mérito. Segue como referência o horário de Brasília-DF, não se admitindo nenhum outro por mais privilegiado que possa se apresentar.

11.2. O candidato em seu recurso deve ser claro, objetivo e consistente em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, ofensivos à banca, também, serão preliminarmente indeferidos. Os recursos deverão ser feitos pelo endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, no prazo que o edital prevê.

11.3. Se durante o exame do recurso resultar em anulação da questão da prova objetiva ou por força de impugnação, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.4. Após análise em exame da matéria recursal, a decisão final definitiva ficará disponível no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, sob a responsabilidade de acesso do candidato.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos.

11.6. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via e-mail e via fax, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

11.7. Os recursos deverão ser realizados pelo site da empresa www.milconsultoria.com.br através da área do candidato, na opção “RECURSO” localizado no lado esquerdo da tela, lembrando que os recursos estarão abertos somente dois dias úteis após cada publicação.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1. A prova prática para os empregos públicos municipais constantes neste edital serão aplicadas em dia e local posteriormente divulgado no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, na imprensa escrita e afixada no Quadro de Avisos do SAAE.

12.2. A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Agilidade dos cargos público de Técnico de Informática, Operador de Máquina e Ajudante Geral, através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao cargo público, especificadas no ANEXO III do presente edital.

12.3. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática.

12.4. A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

12.5. A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica e Agilidade" que vale de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

12.6. Todos os Exames práticos serão realizados perante uma comissão designada Comissão Fiscalizadora do Concurso Público. Durante toda a realização da prova prática, o candidato examinado deverá estar acompanhado por no mínimo, um dos examinadores.

12.7. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

12.8. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, portando cédula de identidade.

12.9. Não haverá Segunda chamada ou repetição de prova prática. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova prática, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.

12.10. Serão convocados para a realização da prova prática os 15 (quinze) primeiros candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50% na prova objetiva.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o SAAE responsabilizar-se-á pela convocação para comprovação dos requisitos e aguardará a realização do Exame Médico Admissional a ser realizado às custas da Autarquia, salvo disposição em contrário no ato da convocação.

13.2. A etapa Exames Médicos Admissionais consiste em avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

13.3. O(s) exame(s) médico(s) necessário(s), se for(em) necessário(s) e a critério da administração, para a posse e exercício no emprego respectivo, será comunicado ao candidato no ato da convocação.

13.4. Caso sejam solicitados exames externos, eventuais custos correrão às expensas do candidato.

13.5. As informações/declarações prestadas no exame médico admissional, caso constatado sua falsidade ou, a ocultação de dados relevantes que podem obstar o ingresso do servidor ou dificultar o exercício de suas funções no cargo, gerará a demissão do contratado, sem qualquer direito indenizatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

13.6 O candidato não poderá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, em atividades que caracterizem acumulação ilícita de cargos, em cumprimento ao artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, respeitada, portanto, a acumulação remunerada expressamente acolhida pela Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal ou prevista pela Lei Maior.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao certame implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no concurso público.

14.2. A homologação do Concurso Público será realizada pelo SAAE e publicada no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, na imprensa escrita e afixada no Quadro de Avisos do SAAE.

14.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso que sejam publicadas no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, na imprensa escrita e no Quadro de Avisos do SAAE.

14.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento às provas no dia e local determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

14.6. No dia de realização das provas, a empresa Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME. poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.7. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) impedir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.

14.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME. em conjunto com a Comissão Fiscalizadora, no que se refere à realização do Concurso Público.

14.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do Concurso Público.

14.11. O SAAE se reserva o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos aprovados.

14.12. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.13. A empresa Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME, bem como o SAAE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

14.14. Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

14.15. Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, os cadernos de questões serão incinerados e os Gabaritos Oficiais serão armazenadas em arquivo da empresa e mantidas pelo prazo de 5 (cinco) anos.

14.16. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.17. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Pública Municipal.

14.18. O candidato terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após sua convocação para manifestar seu interesse em assumir o cargo. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da posse.

14.19. Nos termos do art. 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente acolhidas pela Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal ou previstas pela Lei Maior.

14.20. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME e com a Comissão Fiscalizadora nomeada pelo SAAE a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.21. Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Fiscalizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.22. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Legislação vigente serão resolvidos em comum pela Comissão Fiscalizadora do Concurso em conjunto com a empresa Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME.

14.23. A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

14.24. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

Para que não possa ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, este Edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, no Diário oficial eletrônico do Município e no Jornal Comarca de Garça, bem como afixado no Quadro de Avisos do SAAE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Garça / SP, 03 de Dezembro de 2015.

Ary Marino Filho
Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

ANEXO I

EDITAL 01/2015 – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO A SER PREENCHIDO PELO CONCURSO PÚBLICO

Ajudante Geral:

- Faz manutenção das minas de água e seus drenos.
- Planta e conserva a vegetação na área de preservação permanente das Estações de Tratamento de Água e de Esgotos, e adutoras, através de capina mecânica ou química.
- Realiza a conservação dos pátios e jardins da Autarquia.
- Realiza Dedetização.
- Efetua serviços básicos de alvenaria e pintura, instalação e manutenção nas redes de água e esgoto, serviços de limpeza e desobstrução em redes de esgotos e em caixas de gordura.
- Efetua serviços de limpeza nas dependências da Autarquia.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Operador de Máquina:

- Opera a máquina (retroescavadeira), conferindo as condições da máquina utilizada.
- Auxilia na montagem de redes de água e esgotos, derivação e cavalete.
- Descarrega materiais.
- Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas.
- Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barranco, acabamento e outros.
- Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade.
- Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho.
- Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.
- Zela pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Agente Administrativo:

- Presta assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controla os serviços gerais administrativos, compatibilizando os programas administrativos como as demais medidas.
- Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos.
- Coordena e promover a execução dos serviços gerais administrativo, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade.
- Participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico em Manutenção Eletromecânica:

- Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros.
- Instalar redes elétricas, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas, interruptores, quadros de comando e outros. Executar a programação das chaves de partida suave (soft-starter) quando necessário.
- Inspeccionar e reparar sistemas elétricos, executando serviços elétricos em obras, manutenção preventiva e corretiva nas redes, linhas de distribuição, painéis, equipamentos de segurança e ferramental.
- Carregar, transportar e descarregar equipamentos e materiais.
- Realizar manobras programadas ou de emergência no sistema de distribuição.
- Executar levantamentos em instalações de edificações e redes primárias e secundárias.
- Examinar os desenhos e esboços recebidos para determinar o material a ser utilizado na execução ou reparação das instalações das elevatórias de águas e esgotos e equipamentos eletromecânicos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

- h) Realizar reparos em redes adutoras, nos equipamentos das elevatórias de águas e esgotos, instalações elétricas das edificações da autarquia obedecendo às normas constantes nos desenhos e croquis, utilizando os materiais e acessórios adequados.
- i) Diagnosticar falhas de funcionamento dos painéis, bombas centrifugas, motores elétricos.
- j) Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor elétrico, bombas centrifugas painéis elétricos, painéis de comando e sistema de transmissão e outros.
- k) Realizar manutenção de bombas centrifugas, magnéticas, e dosadoras, com a substituição de peças, lubrificação, limpeza e pintura.
- l) Substituir peças dos diversos sistemas elétricos e mecânicos.
- m) Testar desempenho dos equipamentos, além de providenciar o recondicionamento dos equipamentos elétricos e mecânicos, montando, desmontando e ajustando peças.
- n) Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos utilizados, além de zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e equipamentos de trabalho, quantificando e selecionando os materiais a serem utilizados.
- o) Executar serviços de solda em geral, obedecendo às instruções.
- p) Realizar instalação troca de lâmpadas, luminárias e iluminação natalina nas edificações da Autarquia.
- q) Trabalhar em conformidade com normas de segurança do trabalho e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
- r) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- s) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fiscal:

- a) Fiscaliza imóveis, estabelecimentos residenciais, comerciais e indústrias, entidades públicas, ambulantes, verificando o cumprimento da legislação pertinente a Autarquia Municipal.
- b) Efetua levantamentos dos usuários dos serviços, objetivando a competente atualização cadastral.
- c) Vistoria imóveis e loteamentos, finalizados ou em construção, verificando ligações de água e esgoto, de acordo com projetos aprovados e legislação em vigor.
- d) Autua e notifica os usuários dos serviços que infringirem a lei, além de informá-los sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei.
- e) Verifica se as instalações de água e esgoto estão de acordo com as normas do SAAE e a legislação vigente, além de conferir os desligamentos da rede e as ligações de água clandestinas.
- f) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico em Informática:

- a) Presta suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral.
- b) Diagnostica problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior.
- c) Desenvolve aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação e manutenção dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática.
- d) Participa da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolve trabalhos de montagem, simulação e testes de programas.
- e) Realiza o acompanhamento de funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação.
- f) Contribui em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático.
- g) Auxilia na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação para assegurar pronta localização dos dados.
- h) Zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- i) Mantém-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades das secretarias/departamentos.
- j) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

Engenheiro de Meio-Ambiente:

- a) Desenvolver e coordenar projetos de educação ambiental.
- b) Realizar estudos para recuperação de áreas degradadas.
- c) Efetuar e coordenar o sensoriamento remoto das áreas de mananciais e abastecimento público.
- d) Elaborar documentação necessária para execução de projetos e obras ambientais e/ou de saneamento.
- e) Auxiliar na manutenção do cadastro das redes de água e esgoto
- f) Acompanha contratos e convênios de projetos e obras ambientais, elaborando a documentação necessária e emitindo A.R.T. com as atividades pertinentes.
- g) Analisar, aprovar e acompanhar os projetos de água e esgoto de novos loteamentos.
- h) Classificar e propor soluções para o uso e ocupação do solo.
- i) Providenciar laudos para erradicação de árvores que estão danificando as redes de água ou esgoto, junto à Secretaria responsável da Prefeitura Municipal.
- j) Providenciar outorga de uso de recursos hídricos.
- k) Coordenar estágios supervisionados na área correlata.
- l) Providenciar estudos para melhorias e ampliação do sistema de captação de águas superficiais/subterrâneas.
- m) Providenciar levantamentos e estudos socioambientais das Bacias Hidrográficas pertinentes ao município.
- n) Providenciar laudos técnicos de uso e ocupação do solo e laudos técnicos de vegetação e cobertura do solo.
- o) Auxiliar a equipe técnica encarregada pelo monitoramento da captação, tratamento e distribuição de água – controle de perdas.
- p) Realizar estudo para florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de áreas do SAAE.
- q) Providenciar levantamento, classificação, análise, verificação da capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo, para fins ambientais.
- r) Coordena a arborização de áreas da Autarquia.
- s) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

ANEXO II

EDITAL 01/2015 - DAS MATÉRIAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Ensino Fundamental Incompleto:

Língua Portuguesa:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Ocorrência de crase. Pontuação, Intellecção de texto.

Matemática:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Literatura Brasileira.

Ensino Fundamental Completo:

Língua Portuguesa:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação, Intellecção de texto.

Matemática:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Literatura Brasileira.

Conhecimentos Específicos:

Operador de Máquina:

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto 62.127 de 16/01/68 e decreto 2.327 de 23/09/97. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal 2680/91) e suas alterações.

Ensino Médio Completo:

Língua Portuguesa:

Fonema; Sílabas; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente e Literatura Brasileira.

Conhecimentos Específicos:

Agente Administrativo:

Conhecimentos Básicos de Informática - Noções de sistema operacional (ambiente Windows 7). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office 2010). Manipulações com Processador de Texto Word, Planilhas em Excel e Banco de Dados em Access. Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Google Chrome). Programa de correio eletrônico (Microsoft Outlook). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Noções básicas de segurança da informação. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal Nº 2680/91) e suas alterações.

Fiscal:

Conhecimentos Básicos de Informática - Noções de sistema operacional (ambiente Windows 7). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office 2010). Manipulações com Processador de Texto Word, Planilhas em Excel e Banco de Dados em Access. Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Google Chrome). Programa de correio eletrônico (Microsoft Outlook). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Noções básicas de segurança da informação. Noções de leitura de projetos prediais e de infraestrutura de água e esgoto. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal 2680/91) e suas alterações; Lei Municipal 1.208/1969.

Técnico em Manutenção Eletromecânica:

Normas Regulamentadoras (NR10 e 35). Leis e fundamentos básicos da mecânica. Leis e fundamentos básicos de eletricidade: circuitos elétricos dimensionamento e componentes eletroeletrônicos; circuitos de corrente contínua e corrente alternada. Capacitores, indutores, circuitos RC, RL e RLC série e paralelo. Materiais elétricos utilizados na confecção de componentes elétricos; instrumentos de registro e medição elétrica. Sistemas de geração e transmissão de energia elétrica. Equipamentos de medição elétrica e instalações elétricas. Circuitos elétricos e eletromagnéticos. Transformadores, Sistema de partida de motores: direta, compensadora, estrela triangulo soft-starter, inversores de frequência. Tópicos gerais de eletrônica: fontes de alimentação, resistores, diodos, semicondutores, transistores e circuitos básicos. Princípio de funcionamento e aplicação dos reles, dispositivos de segurança e contadores. Dispositivos pneumáticos e eletro pneumáticos: atuadores e válvulas. Normas técnicas, legislação e padrões elétricos. Noções básicas de informática. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal 2680/91) e suas alterações.

Técnico em Informática:

Conceitos básicos de computação: Organização e arquitetura de computadores, Informação e a sua Representação, Sistemas de Numeração, Estruturas de Processamento, Software e suas classificações, Tipos de Linguagens de Programação. Sistemas Operacionais (Windows e Linux): Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos. Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Redes de computadores: Meios de transmissão, topologia de redes, tipo de rede (LAN, MAN, WAN), conceito de protocolo (modelo OSI), endereçamento de hardware, equipamentos de interconexão (pontes, switches, roteadores, hubs), ligação inter-redes. Endereçamento IP, subredes, máscaras de subrede, conceitos básicos de roteamento,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

encapsulamento, IPv4, IPv6, Protocolo TCP/UDP, conceito de portas. Aplicativos de rede: Interação cliente-servidor, Sistema de nomes e de domínios (DNS), compartilhamento de arquivos, ftp, http, telnet, correio eletrônico (protocolos POP, IMAP, SMTP), gerência de redes (SNMP). Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall, proxies, NAT (Network Address Translation), métodos de autenticação, (senhas, tokens, certificados digitais e biometria). Ameaças e vírus de computador: Tipos, prevenção, detecção e combate. Sistemas: Software e suas classificações, Tipos de Linguagens de Programação. Ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas, teste de software. Sistemas de Banco de Dados: conceitos básicos, Modelo de entidade-relacionamento (ER); Modelo Lógico de Banco de Dados; LINGUAGEM SQL, acesso via ODBC. Pacote MS Office 2007 e 2010: Word, excel e power point. Comandos, menus, opções, configurações, formatações, funções, ferramentas e utilização dos recursos. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal 2680/91) e suas alterações.

Ensino Superior Completo:

Língua Portuguesa:

Ortografia; Classes de Palavras; Classes Gramaticais; Acentuação; Numeral e Artigo; Sinais de Pontuação; Análise e Interpretação de Textos; Substantivos; Adjetivo; Preposição, Conjunção; Advérbio; Pronome; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Regência Verbal e Nominal; Concordância Verbal e Nominal, Verbos (pessoas, tempos, modos, vozes); Sinônimos e Antônimos.

Matemática:

Conjunto de Números; Números Naturais e Inteiros; Números Racionais e Irracionais; Resolução de Problemas envolvendo as Quatro Operações; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Números Decimais; Regra de Três Simples e Compostas; Raiz Quadrada; MDC e MMC; Unidades de Medida e Comprimento, Superfície e Massa; Geométrica Plana; Fração Algébrica; Expressões Algébricas; Inequações do 1º Grau; Equações do 1º e 2º Grau, Razão e Proporção; Funções Exponenciais e Logarítmicas; Progressões PA e PG; Matrizes e Determinantes.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente e Literatura Brasileira.

Conhecimentos Específicos:

Engenheiro de Meio-Ambiente:

Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento: conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no monitoramento e controle de desmatamentos e incêndios florestais. Meio ambiente e natureza. Ecologia e ecossistemas brasileiros. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Tecnologias ambientais. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos, remediação de solos e de água subterrânea. Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração de danos. Planejamento e Gestão ambiental. Planejamento territorial e instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança. Sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, rede e tratamento. Drenagem urbana. Vistoria técnica e relatório. Gestão integrada de resíduos sólidos. Política de saneamento básico e ambiental. Sistema nacional e distrital de defesa civil. Política de combate às calamidades. Transporte de substâncias perigosas. Acidentes ambientais com substâncias perigosas. Impactos ambientais de derramamento de petróleo e subprodutos. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal 2680/91) e suas alterações; Lei Municipal 1.208/1969; Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 10.257/2001 e alterações; Lei Federal 8.666/1993 e alterações; Lei Municipal 4.031/2006; Lei Municipal 4.388/2009 e alterações; Resolução CONAMA 357/2005 e alterações; Resolução CONAMA 430/2011; Decreto Estadual 8.468/1976 e alterações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ 48.211.262/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 – Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

ANEXO III

EDITAL 01/2015 – PROVA PRÁTICA

OPERADOR DE MÁQUINA:

Noções de segurança no posto de trabalho. Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída. Condução no trânsito. Condução do equipamento. Operação dos acessórios do equipamento. Obediência às Leis do trânsito e noções básicas de mecânica.

AJUDANTE GERAL:

Constará de transporte manual de materiais para obras: areia, cimento, cascalho e brita; preparo e transporte de concreto; capina de terrenos, limpeza de ruas e valas; de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, utilizando ferramental disponibilizado, entre outras atividades correlatas ao cargo.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

Verificação do conhecimento básico direcionado à rede, domínio e servidores de arquivos. Cópia de arquivos através de uma rede com active directory, configuração de impressora de rede. Instalação de impressora e configuração em modo econômico, formatação de pendrive e passagem de antivírus.

FICA DETERMINADO QUE:

1. Os candidatos do cargo de Operador de Máquinas deverão estar obrigatoriamente munidos do Documento de Habilitação.
2. Os candidatos faltosos terão nota igual a zero.
3. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.
4. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina salvo se por problemas mecânicos, deixar o veículo “estancar” ou “morrer” por 02 (duas) vezes terá sua nota reduzida.
5. O resultado da prova prática sairá em no máximo 15 dias.
6. Não haverá reaplicação das provas.
7. A prova só será realizada em veículos oficiais.
8. Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.